



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 540

De 07 de abril de 2009

Autógrafo nº 050/09 – Projeto de Lei Complementar nº 006/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de março de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Porfírio Marques de Andrade nº 839, esquina com a Avenida Doutor Rocha Lima, do loteamento denominado Jardim Adalgisa, com Inscrição Cadastral Municipal nº 19.058.015.

Parágrafo único. A área "A", com frente para a Avenida Doutor Rocha Lima terá 172,20 m² e a área "B", com frente para a Rua Porfírio Marques de Andrade terá 193,56 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra



ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 15/abril/09 – Exemplar nº 7.071.

Arquivada em livro próprio / Guichê nº 016/284/2009 - ("PC").